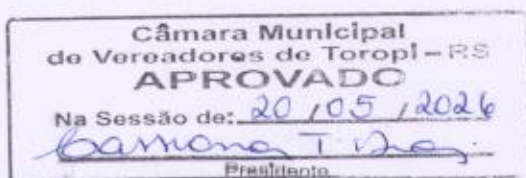


Projeto de Lei do Legislativo de nº 002, de 12 de maio de 2026.



Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.057, de 24 de setembro de 2021, que "institui a condecoração do Mérito Farroupilha do Poder Legislativo do Município de Toropi e da outras providencias."

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.057, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Lei As pessoas a serem homenageadas com o Mérito Farroupilha serão indicadas da seguinte forma:

- I- uma pessoa indicada pela Patronagem do CTG Querência de Toropi;
- II- uma pessoa indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Toropi.

§ 1º A escolha da pessoa homenageada pelo CTG ocorrerá em reunião da Patronagem, a ser realizada, preferencialmente, até a última semana de agosto de cada ano.

§ 2º A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores realizará sua indicação até a última semana de agosto de cada ano, independentemente da reunião mencionada no parágrafo anterior.

§ 3º Em caso de divergência interna quanto à escolha da pessoa homenageada pelo CTG, prevalecerá o nome aprovado pela maioria da Patronagem.

§ 4º Cada homenageado receberá individualmente a condecoração, observando-se os demais critérios previstos nesta Lei."

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.057/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal de Vereadores
de TOROPI-RS

PROCOLOO071/2026

Data: 12/05/2026 *fu*

Mozin

"Art. 3º A entrega das condecorações será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores, anualmente, durante as comemorações da Semana Farroupilha.

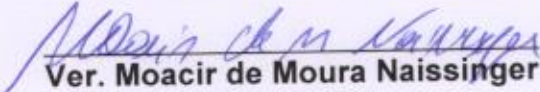
§ 1º Durante a cerimônia de entrega, será lido o resumo dos motivos que levaram à indicação de cada homenageado."

Art. 3º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.057/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Cada pessoa homenageada receberá uma placa contendo o brasão do Município de Toropi e a inscrição: Mérito Farroupilha - Poder Legislativo Municipal e o ano da homenagem."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toropi, 12 de maio de 2026.


Ver. Moacir de Moura Naissinger
Bancada do PP/Toropi